



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 041/2023 DO PODER EXECUTIVO**

Parecer: 053/2023

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

**I – Relatório**

Trata-se do Projeto de Lei nº041/2023 que: “Autoriza o Poder Executivo a contratar recursos humanos, em caráter excepcional e por tempo determinado, para prestação de serviço na administração pública”.

**II – Análise**

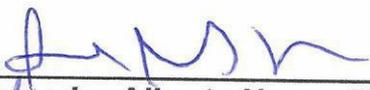
A presente proposição autoriza o Poder Executivo a contratar, pelo prazo de seis meses, renováveis por igual período, em razão de excepcional interesse público:

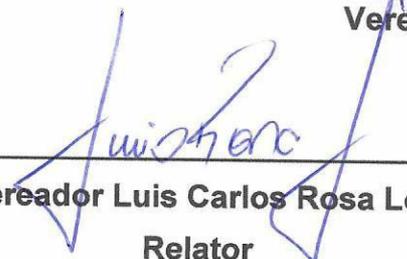
Eletricista – até 3 (três) profissionais;

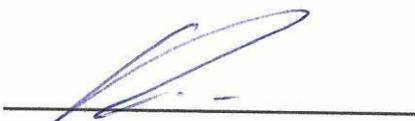
**III – Voto**

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 16 de agosto 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Alberto Nunes Pinto**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Luis Carlos Rosa Lopes**  
Relator

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Régis Alexandre da Silva Araujo**  
Membro